



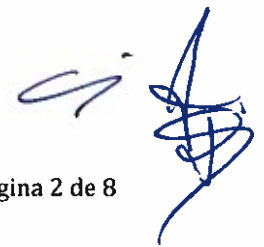
## **Protocolo de Cooperação entre a Universidade Aberta/Centro de Estudos Globais e o Agrupamento de Escolas do Restelo**

### **Exposição de motivos**

A globalização, processo gradual que foi ocorrendo ao longo da história, é um facto que experimentamos em todos os domínios das nossas vidas. No passado, Portugal desempenhou um papel fulcral numa das fases deste longo processo, que se iniciou com a descoberta do arquipélago da Madeira em 1419.

A globalização deve estar associada ao desenvolvimento sustentável, pois o crescimento económico, o desenvolvimento social e a qualidade ambiental e dos recursos, são fundamentais para a sociedade e devem conviver em harmonia para que haja um maior equilíbrio e justiça social global.

A globalização mais recente é económica, tecnológica e cultural. O uso das tecnologias, em particular, aumentou exponencialmente o número e a intensidade das relações humanas à escala global. A participação das pessoas nas redes digitais é constitutiva de novos tipos de relações e de uma nova sociedade. Os jovens têm hoje uma perceção do mundo diferente da dos seus pais, mas também uma perceção diferente da maioria dos seus professores, tendo todos, portanto, de estar disponíveis para uma constante reaprendizagem, sob pena de a comunicação se tornar impossível, o que implicaria prejuízos irreparáveis.



A Universidade Aberta (UAb) é a universidade pública portuguesa de educação a distância e em rede. Fundada em 1988, a UAb é a universidade pública portuguesa mais jovem, constituindo-se como uma universidade diferente das outras e especialmente vocacionada para liderar processos de mudança no campo do ensino superior e da ciência em Portugal.

A crença no papel da Universidade não mudou. O que mudou foi o modo como as universidades se organizam e respondem às necessidades das pessoas através de serviços diferenciados e de qualidade.

Um acordo de cooperação entre instituições deve ter um efeito útil. Este acordo de cooperação é um compromisso das partes com o desenvolvimento do ensino superior e da ciência em Portugal assente em moldes inovadores.

Como no passado, os portugueses devem agora ter um papel importante como atores e autores dos novos processos de globalização. É um facto que Portugal conta com investigadores, muitos deles jovens, de elevado nível de especialização, que estão integrados em equipas e redes de investigação mundiais de topo, o que é vantajoso, pela experiência acumulada e em termos de reputação; mas é estrategicamente relevante para o país que essas pessoas integrem equipas de topo sediadas em Portugal. É preciso perceber os vários sentidos do processo de globalização, nomeadamente no campo do ensino superior e da ciência. É igualmente necessário enquadrar o papel da língua portuguesa como língua de ciência e cultura global, nomeadamente o papel da edição científica em língua portuguesa.

O Centro de Estudos Globais (CEG-UAb) tem como objetivo geral contribuir para a adequada compreensão dos processos e dinâmicas da globalização, focando-se nas relações complexas entre contextos locais, nacionais e internacionais, com o propósito de investigar para uma globalização de rosto mais humano e de contribuir para um desenvolvimento mais sustentável, em termos culturais, sociais, económicos e ambientais. Como novo centro que se inscreve no espírito e nas dinâmicas do seu tempo, assume, entre os seus valores, um forte compromisso com

o respeito pelos direitos humanos, a liberdade dos povos e o combate aos desequilíbrios, desigualdades e violências. Assim, o Centro visa contribuir para a resposta a dar aos grandes riscos e desafios que a humanidade atravessa hoje, entre os quais estão à vista a destruição dos ecossistemas e dos patrimónios culturais, as mudanças climáticas, os efeitos das pandemias, as desigualdades económicas crescentes, as evoluções tecnológicas e a transição digital, os totalitarismos e outras ameaças à democracia, os terrorismos, as intolerâncias religiosas e os conflitos armados. Embora se trate de questões muito distintas, todas elas comportam riscos importantes para a vida individual e coletiva, implicando um tipo de conhecimento e de ação propriamente “global”, no sentido em que supera as fronteiras locais e nacionais, sem deixar de atender às singularidades dos diferentes territórios.

O CEG-UAb propõe-se dinamizar uma área emergente de estudos em Portugal e nos países de língua portuguesa, tomando como referência a área de “Estudos Globais”, de acordo com as recomendações de instituições internacionais, como a UNESCO. Terá como campo de ação a produção de conhecimento, num contexto interdisciplinar, sobre os fenómenos que resultam da globalização, estimulando e consolidando a investigação sobre estruturas, processos e dinâmicas globais.

O Agrupamento de Escolas do Restelo concebe a escola como uma comunidade educativa. Assim, o processo educativo está associado à medida humana a à sua abertura para o mundo pela mediação do saber e pela reflexão. A exigência, a inclusão, a inovação, o mérito, a participação ativa, a solidariedade e a transparência são os princípios que orientam a ação do Agrupamento, visando a excelência educativa.

A UAb trabalha em rede. O CEG é uma aposta estratégica da UAb, visando a constituição de novos polos da rede, no campo multifacetado da produção científica, do ensino e da transferência de conhecimento.

As instituições parceiras têm larga experiência no domínio da investigação científica e da divulgação do conhecimento e prosseguem nas suas atividades o interesse público. Também o CEG, como parte integrante da UAb, está ao serviço desse objetivo.

A evolução das sociedades faz-se de subtilezas. Este acordo de cooperação visa aumentar a qualidade da ciência e do ensino produzidos em Portugal, assim como o aumento da empregabilidade científica, através de uma política de edição científica eficiente.

Cria-se, assim, um jogo de soma positiva, em que as atividades de cada um dos parceiros favorece, em contextos diferentes, a atuação dos outros. A investigação e o ensino levados a cabo pela UAb e pelo CEG serão potenciados pela ação dos parceiros na facilitação da consulta de documentação e publicação de obras, em diferentes formatos, e na criação e gestão de projetos de investigação.

Por força deste acordo, estabelecer-se-ão canais privilegiados de comunicação entre os parceiros, com vista ao desenvolvimento de projetos editoriais conjuntos efetivos, alargados, sempre que conveniente, a outros parceiros.

Além disso, as instituições parceiras comprometem-se a tomar todas as medidas necessárias à promoção dos seus interesses comuns, nomeadamente em matéria de divulgação da atividade editorial e de realização de eventos científicos e pedagógicos.

Pelo exposto, é livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação entre os outorgantes a seguir designados, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Primeira:** **Universidade Aberta**, pessoa coletiva pública número 502 110 660, com sede na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, representada neste ato pela sua Reitora, **Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira**, adiante designada por UAb, e o **Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta**, com sede na

Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, representado neste ato pelo seu Diretor, **José Eduardo Franco**, com domicílio profissional na Universidade Aberta, adiante designado por **CEG**, como **primeira outorgante**.

**Segundo: Agrupamento de Escolas do Restelo**, pessoa coletiva número 600 074 854, com sede na Rua Antão Gonçalves, 1400-015 Lisboa, representado neste ato pelo seu Diretor, **David Casimiro**, adiante designado por **AER**, como **segundo outorgante**.

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**  
**(Âmbito)**

Pelo presente protocolo estabelecem-se as bases para a cooperação entre a UAb, através do Centro de Estudos Globais (CEG) e do Programa de Doutoramento em Estudos Globais (DEG), e o Agrupamento de Escolas do Restelo em matéria de pesquisa, edição científica de trabalhos, realização de eventos e intercâmbio pedagógico.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**  
**(Objeto)**

1. A cooperação entre os parceiros far-se-á através de projetos conjuntos de investigação e formação, bem como na promoção de realização de eventos culturais, científicos e pedagógicos.
2. Os trabalhos editoriais comuns poderão ter dupla chancela (ou múltipla chancela, no caso de serem alargados a outras editoras) e deverão conter sempre os logótipos dos parceiros em lugar visível.
3. Os projetos conjuntos poderão vir a ser detalhados através de instrumentos

jurídicos adequados, nomeadamente adendas a este protocolo ou contratos de execução, que regularão, designadamente, o objeto contratual, as condições financeiras, a execução das prestações, as obrigações das partes e os prazos.

4. A cooperação e o intercâmbio entre investigadores, estudantes e professores serão promovidos no quadro de projetos de investigação, de capacitação e de formação e de eventos científicos.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

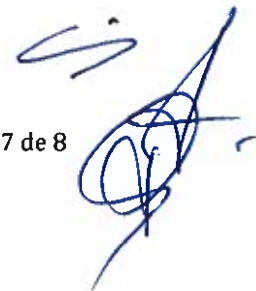
#### **(Política privilegiada de comunicação)**

1. Com vista ao desenvolvimento de uma política consistente de edição e disseminação dos resultados da investigação científica que promova os interesses das partes, cada uma destas designará uma pessoa de contacto.
2. As comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, dando-se preferência ao correio eletrónico.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **(Obrigações mútuas)**

1. Os parceiros reunirão regularmente e responderão diligentemente às solicitações mútuas, procurando, a todo o tempo, ter um desempenho eficiente, com a integração dos contributos dos parceiros.
2. Os parceiros comprometem-se a divulgar nos seus portais e a disponibilizar nos seus pontos de venda os produtos desenvolvidos em conjunto e, eventualmente, outros, de acordo com o que lhes venha a ser solicitado.



### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

#### **(Prazo e formas de extinção)**

1. O presente protocolo vigorará pelo período de três anos e será automaticamente renovado.
2. Poderá o atual acordo ser resolvido por qualquer das partes por justa causa com base em incumprimento de uma das outras partes, ou denunciado com comunicação às outras partes com a antecedência mínima de três meses relativamente à data da sua renovação por carta registada com aviso de receção, ou, ainda, revogado por acordo dos outorgantes em qualquer momento da sua vigência.
3. A denúncia deste acordo não desobriga qualquer uma das partes de praticar os atos necessários à regular e célere conclusão do(s) procedimento(s) que se encontre(m) em curso.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

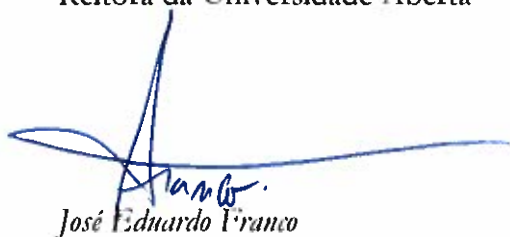
#### **(Dúvidas, omissões, litígios e foro competente)**

Quaisquer dúvidas ou omissões emergentes do presente acordo, ou das suas alterações ou adendas, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão resolvidas por acordo das partes à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na cláusula primeira e os eventuais litígios não sanáveis pelos outorgantes serão decididos, nos termos da lei vigente na matéria, em tribunal arbitral.

Feito em 19 de DEZEMBRO de 2023, em Lisboa, em dois exemplares de igual valor, aceitando as partes o seu conteúdo e obrigando-se ao seu total cumprimento, após assinado pelos outorgantes das entidades competentes.



*Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira*  
Reitora da Universidade Aberta



*José Eduardo Franco*  
Diretor do Centro de Estudos Globais

*David Casimiro*

Diretor do Agrupamento de Escolas  
do Restelo

